

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

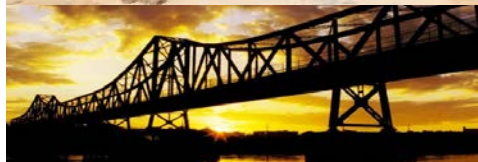
Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



DECRETO Nº 0333, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Institui e nomeia Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – CMETI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), c/c art. 83 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o trabalho constitui instrumento de inserção do homem na vida social, desde que realizado em parâmetros de decência e em idade adequada;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal tem o dever institucional de atuar ativamente na implementação de políticas públicas para a erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalho decente do adolescente;

CONSIDERANDO que a responsabilidade social é um dos temas estratégicos a serem perseguidos pelo Governo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – CMETI, com o objetivo de contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, inclusive de suas piores formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre o trabalho infantil no âmbito municipal.

Art. 2º. À Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, cabe:

- I - articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para erradicação do trabalho infantil;
- II – Contribuir na elaboração dos planos locais de enfrentamento ao trabalho infantil, mapear, conhecer e acompanhar;
- III – contribuir com os Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito local;
- IV – Manter frequência mínima de uma reunião mensal para tratar de questões pertinentes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivo os registros dos resultados de casos de famílias potenciais para inclusão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil é subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, compostos pelos seguintes representantes:

I – Representante do Poder Público

Secretaria Municipal de Educação
Francisco das Chagas Fortuna – Titular
Cargo/função: Professor
Iranilson Araújo Medeiros – Suplente
Cargo/função: Técnico administrativo

Secretaria Municipal de Saúde
Maria Ednalva de Moura Luz – Titular
Cargo/função: Coordenadora DANT's
Luis José da Silva – Suplente
Cargo/função: Assessor Especial do Secretário

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Ilmaria Melo Viana Carvalho – Titular
Cargo/função: Assessora Jurídica
Igor Rafael Lima Oliveira – Suplente
Cargo/função: Ouvidor

Guarda Municipal Civil

Mauricélia Vieira Santos – Titular
Cargo/função: Chefe do Setor de Pessoal da GCM
Vilma Santos de Oliveira – Suplente
Cargo/função: GCM.CL.Especial

Conselho Tutelar I

Érica de Oliveira Sousa – Titular
Cargo/função: Conselheira
Charlene Leite da Silva Nascimento – Suplente
Cargo/função: Coordenadora do Conselho Tutelar I

Conselho Tutelar II

Daniele Lima de Sousa Rocha- Titular
Cargo/função: Coordenadora do Conselho Tutelar II
Valéria de Sousa Santos – Suplente
Cargo/função: Conselheira Tutelar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo

Ana Carolina da Cunha Silva – Titular
Cargo/função: Diretora Administrativa
Yonara Torres Assunção – Suplente
Assessora do gabinete do secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

François Lima de Barros - Titular
Cargo/função: Assessor Especial
Gildarleuson Lima Sucupira da Costa
Cargo/função: Assessor Especial

Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

HallanaMikaelly Silva Lustosa – Titular
Cargo/função: Assessora Técnica
Francisca Odeneide C. e Silva – Suplente
Cargo/função: Assessora Técnica

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

JhadeEmmanoelle Sousa Antunes - Titular
Cargo/função: Assessora Técnica
Emanuelle Oliveira de Freitas – Suplente
Cargo/função: Secretária executiva
Ministério Público do Estado do Maranhão
Fernando Evelim de Miranda Meneses – Titular
Cargo/função: Promotor de justiça da 2º Promotoria de Justiça Especializada
Eduardo Borges Oliveira – Suplente
Cargo/função: Promotor de Justiça da 1º promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude e da Educação

II – Representantes da Sociedade Civil

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Luiz Gonzaga Nunes Neto - Titular
Cargo/função: Presidente
Jaqueline Firmina da Silva – Suplente
Cargo/função: Conselheira

Associação Daniel Comboni

Regina Leal dos Santos Oliveira – Titular
Cargo/função: Técnica administrativa
Francisco de Jesus Veloso Chagas – Suplente

Cargo/função: Gestor titular do Projeto Educativo Mãos Dadas

Fundação Cidadania

Osmar Silva Sousa – Titular

Cargo/função: Presidente

Rosinalda Vilanova Soares – Suplente

Cargo/função: Auxiliar administrativo

Núcleo de Cidadania de Adolescentes

Geldo Carneiro Junior– Titular

Cargo/função: Mobilizador de adolescentes do Selo UNICEF

Alexandra Silva Moraes – Suplente

Cargo/função: Assessora do Secretário da SEMED – Articuladora Municipal do Selo UNICEF

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão são considerados, para todos os efeitos, como interesse público e de relevante valor social, não constituindo ônus ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário.

Timon - MA, 30 de agosto de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0334, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Institui Comissão de Acompanhamento do Retorno das Aulas da Rede Municipal de Ensino de Timon-MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), tendo em vista a persistência dos efeitos da pandemia da COVID-19; o Decreto Estadual nº 35.897, de 30 de junho de 2020, o Decreto Municipal nº 0212, de 18 de dezembro de 2020, o Decreto Municipal nº 0327, de 15 de agosto de 2021 e respectivo protocolo de retomada das aulas previsto pela Portaria nº 389/2021-GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Retorno das Aulas, de caráter consultivo, destinada a acompanhar, orientar e avaliar o processo de implementação do protocolo de retomada das aulas presenciais na rede municipal de educação de Timon, de acordo com as normas de saúde pública sobre as condições adequadas e procedimentos de biossegurança sanitária a serem adotados pelos estabelecimentos de ensino de todos os níveis, com a seguinte composição:

I – Órgãos Governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Governo.

II – Instituições:

- a) Ministério Público Estadual;
- b) Conselho Municipal de Educação;
- c) Sindicato de Professores.

§ 1º. A coordenação da Comissão ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação.

§ 2º. Caberá ao Secretário Municipal de Educação oficiar aos órgãos e instituições constantes do § 1º deste artigo

para solicitar as respectivas indicações e posterior nomeação de ato próprio para compor a Comissão.

§ 3º. A Comissão deverá reunir-se quinzenalmente ou extraordinariamente, enquanto durar o processo de implementação dos protocolos, considerando as necessidades apresentadas pelos órgãos constituintes da Comissão, da coordenação pedagógica e comunidade escolar.

§ 4º. A participação da Comissão não será remunerada, mas considerada de grande relevância pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 31 de Agosto de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 01666/2021-GP DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do art. 70; inciso II, alínea “a” do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fulcro no inciso X do art. 131, da Lei Municipal nº 1.299/2004, e considerando Ofício nº 079/2021-SINSEP, datado de 05.07.2021, apensado o parecer jurídico nº 0398/2021-PGM,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** aos servidores: **ISABELA FERREIRA MOTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6846-3, e **ELISANDRA ARAÚJO NASCIMENTO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 13.4386-4, licença para o desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos de Timon-MA - SINSEP, sem prejuízo da remuneração com duração igual à do mandato classista, nos termos do art. 163 da Lei Municipal nº 1.299/2004, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 01667/2021-GP DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 537/2021-SEMS, de 04.08.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **DANIEL FERNANDO SENA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portaria nº 0757, de 1º de Dezembro de 2011, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 25.08.2021.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 01668/2021-GP DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista um novo pedido segundo processo administrativo nº 0545/2021-SEMS, de 09.08.2021, em que há anuência prévia da Chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para o servidor efetivo, **IGOR MARCELOS BORGES LIMA**, Clínico Geral, matrícula nº 918837-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 31 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

PORTARIA Nº 01669/2021-GP DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL – ALDIR BLANC, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 0323/2021-GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe sobre as ações emergenciais destinadas a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0323, de 09 de agosto de 2021, em seu art. 2º que determina a criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto Municipal nº 0323/2021-GP, os seguintes membros:

Representantes da Fundação Municipal de Cultura

Carla Virgínia de Sena Santos – que presidirá
Rogério do Nascimento Ribeiro

Representante do Gabinete da Prefeita

Dênis Carvalho de Lima

Representantes da Sociedade Civil:

Aline Raquel dos Santos Silva
José Maria Leal Filho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 31 de agosto de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 01670/2021-GP DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da

Lei Orgânica do Município (LOM), com base no requerimento protocolado no dia 30.08.2021,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**, do cargo em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais, símbolo S-1, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **META EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 11.677.223/0001-04 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1597/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 53627, Data: 16/01/2018. Um terreno situado na quadra 57, lote(s) 01, 02, 03 e 20, com 30m ao Norte, 24m ao Sul, 54m a Leste e 23 e 30m a Oeste, bairro Planalto Boa Esperança, em Timon – MA, com 1.440 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 30 metros com o lote 04; ao sul 24 metros com a Rua C; a leste 54 metros com a Rua 19; e ao oeste 24 metros com os lotes 15, 16 e 30 metros com o lote 19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1083583-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, conseqüentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 31 de Agosto de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **META EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 31 de Agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 01669/2021-GP DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI DE EMERGÊNCIA

CULTURAL – ALDIR BLANC, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 0323/2021-GP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe sobre as ações emergenciais destinadas a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0323, de 09 de agosto de 2021, em seu art. 2º que determina a criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc, conforme estabelecido no art. 2º do Decreto Municipal nº 0323/2021-GP, os seguintes membros:

Representantes da Fundação Municipal de Cultura

Carla Virginia de Sena Santos – que presidirá
Rogério do Nascimento Ribeiro

Representante do Gabinete da Prefeita

Dênis Carvalho de Lima

Representantes da Sociedade Civil:

Aline Raquel dos Santos Silva

José Maria Leal Filho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 31 de agosto de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 06/2021 – SLU

OBJETO: Aquisição de periféricos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e Pregão Eletrônico nº 013/2021.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon -SLU. **CONTRATADA:** VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI/CNPJ:24.418.247/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 5.560,00. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 171/2021–FMS/SEMS. Objeto: aquisição permanente em geral como: mobiliários, eletroeletrônicos e outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 023/2021, Liberação nº 895/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA – CNPJ sob o nº 39.368.629/0001-24. **Valor total estimado:** R\$ 49.060,00 (quarenta e nove mil e sessenta reais), **Data de Assinatura:** 12/08/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO Nº: 820001

DATA DE EMISSÃO: 20/08/2021

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO: 013/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DO RECURSO: 001- PROPRIO

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2021.08.31 17:50:31 -03'00'